



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO – BALANÇO ANUAL 2021

RURÓPOLIS – PA



RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO - BALANÇO ANUAL 2021

Com fulcro no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei 4.320/64 e do Ato n° 09 que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, apresenta-se o relatório de Controle Interno, o qual é parte integrante da prestação de contas anual referente ao exercício financeiro do ano de 2021.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Rurópolis, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício de 2021.

A Gerência Administrativa, a qual são integrantes o Sistema de Controle Interno no município de Rurópolis-Pará foi criado pela Lei Municipal n° 216 de 05 de Abril de 2005, e desde então vem contribuindo para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último, sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

Município: Rurópolis

Estado: Pará

Exercício: 2021

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

a) Lei de Criação do Sistema 216/2005, de 05/04/2005;

b) Ações Desenvolvidas

- Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2021;
- Avaliação da Legislação Municipal;
- Avaliação da Folha de Pagamento;
- Avaliação do da LOA;
- Avaliação das Despesas com Legislativo;

2. Síntese das Avaliações

Síntese das Avaliações	Regular	Irregular
------------------------	---------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

	(Sim)	(Não)
PPA: Lei nº 433/2021 de 07/10/2021 / Data da Publicação: 19/10/2021		
a) Cumprimento das Metas de Receitas Previsão/Execução	Sim	
b) Cumprimento das Metas de Despesas	Sim	
LDO: Lei nº 428/2021 de 05/07/2021 / Data da Publicação: 05/07/2021		
a) Houve previsão para cobertura de Riscos Fiscais	Sim	
b) Os Anexos de Metas Fiscais cumpriram a Portaria STN	Sim	
c) Houve Previsão de Renúncia Fiscal	Sim	
d) Houve adoção de medidas para Cobrança de Dívida Ativa	Sim	
LOA: Lei nº 408/2019 de 17/12/2021 / Data da Publicação: 17/12/2021		
a) Os Programas e Ações da LOA estavam previstos no PPA	Sim	
b) As Diretrizes Contidas na LDO foram cumpridas	Sim	
Obras e Serviços de Engenharia em Andamento		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Obras e Serviços de Engenharia Concluídas		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Compras e Serviços		
a) Houve Procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Dispensa de Licitação	Sim	
c) Contrato e Aditivos	Sim	
d) Entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Conselho de Controle Social do FUNDEB		
a) Composição	20 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2021	Sim	
Conselho Municipal de Saúde - CMS		
a) Composição	24 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2021	Sim	
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE		
a) Composição	14 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Parecer do Conselho sobre as contas de 2021	Sim	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

a) Composição	20 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Parecer do Conselho sobre as contas de 2021	Sim	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Sim	
c) Publicidade do RGF	Sim	
Dívida Consolidada		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Não	
c) Publicidade do RGF	Sim	
Limites Constitucionais		
a) Efetividade da Despesa com o Ensino Fundamental	Sim	
b) Efetividade das Despesas com Saúde	Sim	
c) Gastos do Poder Legislativo (máximo 7%)	Sim	
d) Folha de Pagamento da Câmara (máximo 70%)	Sim	

A seguir são apresentadas, de forma analítica, as informações referentes às Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2021.

1. Execução Orçamentária

1.1 Receitas

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de R\$ **123.859.572,50** (**Cento e Vinte e Três Milhões Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos**).

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de Rurópolis são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito se for o caso.

Segundo dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária a arrecadação da Receita Tributária composta de impostos, taxas e contribuição de melhorias, para o exercício de 2021, representa do total arrecadado pelo município em impostos, taxas e contribuições de melhorias o valor de R\$ **7.582.800,00** (**Sete Milhões Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Oitocentos Reais**).

Identificamos que a Receita de Contribuições perfaz a quantia de R\$ **5.305.500,00** (**Cinco Milhões**



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTROLE INTERNO

Trezentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais), na sua totalidade.

Quanto as Transferências Correntes, estas perfazem o valor de R\$ **119.315.330,00**

(**Cento e Dezenove Milhões Trezentos e Quinze Mil Trezentos e Trinta Reais**), e se constituem principalmente pelos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), respectivamente arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, além de outras importantes transferências constitucionais e os auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde e assistência social.

As Outras Receitas Correntes totalizam R\$ **108.000,00**, (**Cento e Oito Mil Reais**). Estas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

No que se refere a Transferencia de Capital, estas atingem a quantia de R\$ **8.153.962,50** (**Oito Milhões Cento e Cinquenta e Três Mil Novocentos e Sessenta e Dois Reais Cinquenta Centavos**) e se constituem em transferências voluntárias de programas a nível Federal e Estadual para investimentos de capital, bem como da alienação de bens, operações de créditos e amortização da dívida, quando for o caso.

Diante deste cenário percebe-se que a arrecadação do período ultrapassou as expectativas orçamentárias, mostrando superávit na arrecadação das Receitas.

Portanto entende-se, que o município encontra-se em equilíbrio fiscal.

1.2. Despesas

A despesa executada no exercício foi de R\$ **99.680.068,58** (**Noventa e Nove Mil Seiscentos e Oitenta Mil Sessenta e Oito Mil e Cinquenta e Oito Centavos**).. e distribuída da seguinte forma.

- Despesa Corrente Pessoal e Encargos Sociais: R\$ **53.897.170,88** (**Cinquenta e Três Milhões Oitocentos e Noventa e Sete Mil Cento e Setenta Reais e Oitenta e Oito Centavos**).
- Outras Despesas Correntes: R\$ **40.517.297,32** (**Quarenta Milhões Quinhentos e Dezessete Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos**).



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTROLE INTERNO

- Investimentos: R\$ 2.492.518,64 (Dois Milhões Quatrocentos e Noventos e Noventa e Dois Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
- Déficit do Orçamento Corrente: R\$ 583.213,38 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos).
- Amortização de Dívida: R\$ 719.301,89 (Setecentos e Dezenove Mil Trezentos e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).
- Reserva de Contingência: R\$ 0,00 (Zero)

As despesas por função, distribuídas por Sub Unidades Orçamentárias no exercício de 2020, ficaram assim representadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01.000	Legislativa	3.663.481,50
04.000	Administração	8.025.714,50
08.000	Assistência Social	5.135.130,00
09.000	Previdência Social	8.002.530,00
10.000	Saúde	23.260.000,00
12.000	Educação	46.060.497,50
13.000	Cultura	297.130,00
15.000	Urbanismo	11.985.588,00
16.000	Habitação	304.020,00
17.000	Saneamento	2.021.250,00
18.000	Gestão Ambiental	928.109,00
20.000	Agricultura	1.705.455,00
21.000	Indústria	20.000,00
25.000	Energia	1.343.250,00
26.000	Transporte	7.822.130,00
27.000	Desporto e Lazer	1.243.620,00
99.999	Reserva de Contingência	1.541.970,00
TOTAL		123.859.572,50

Fonte: Sistema Contábil – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada – Por Órgão.

1.3. Resultado Orçamentário

Adiante, segue o valor da Despesa Empenhada e Liquidada:

Despesa Empenhada	Despesa liquidada
96.468.188,05	95.975.116,05

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2021 foi de R\$ 96.468.188,05 (Noventa e Seis Milhões Quatrocentos Sessenta e Oito Mil Cento e Oitenta Oito Reais e Cinco Centavos).

1.4. Créditos Adicionais Suplementares e Especiais



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO**

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA e a partir do alcance deste limite, através de prévia autorização legislativa. Para abertura de créditos adicionais especiais em todos os casos foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa.

2. Aplicação em Saúde

Apresenta-se abaixo, o percentual aplicado na saúde em relação a receita arrecadada e despesa liquidada, conforme o limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de **15%**, tendo esse percentual sido cumprido um pouco acima.

3. Aplicação em Educação

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de **25%**, tendo esse percentual sido cumprido um pouco acima.

Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Emenda Constitucional 53/2006.

4. Gastos com Profissionais do Magistério

A Emenda Constitucional nº 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu *subvinculação* de recursos para as despesas com o magistério do ensino fundamental: em cada estado, Distrito Federal e município, no mínimo 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público. Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com Profissionais do Magistério ou seja despesas com Educação conforme SIOPE.

Com base no demonstrado acima, observa-se que o município vem atendendo o limite legal, da aplicação mínima de 60%, tendo como aplicado um montante superior ao exigido por lei, no período do exercício de 2020.

5. Despesa Com Pessoal

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, **a despesa total com pessoal não poderá exceder a 54,00% (Cinquenta Por Cento) da receita corrente líquida**, em cada período de apuração. A despesa total com pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no exercício de 2021, foi de R\$ **R\$ 53.897.170,88 (Cinquenta e Três Milhões Oitocentos e Noventa e Sete Mil Cento e Setenta Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, o equivalente a **58,41%** da receita corrente líquida, portanto, **FORA** dos limites constitucionais estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTROLE INTERNO

Gasto com Pessoal RGF	Receita Corrente Líquida	% Aplicado
53.897.170,88	92.267.824,38	58,41%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

6. Repasse do Duodécimo

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado **até o dia 20 de cada mês**, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

6.1 Valores repassados

O valor do repasse do duodécimo à Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2020 está de acordo com as normas legais no valor total de R\$ **2.793.235,69 (Dois milhões Setecentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)**

PARECER FINAL

A Prefeitura do Município de Rurópolis, Estado do Pará, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em Análise.

Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina, foi adotado a utilização de um Sistema de Controle Interno e Gestão Fiscal, que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Município. Neste sistema a Implantação é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a Previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

As ações executadas pelo Município de Rurópolis no exercício, foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO**

Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2021 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

evolução média da receita no exercício financeiro do ano de 2021, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; e a legislação vigente.

Da mesma forma a fixação das despesas para cada Unidade Orçamentária decorreu da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas no exercício financeiro do ano de 2021; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; e a legislação vigente.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação da Gestão Administrativa do Governo Municipal.

É o nosso relatório.

Rurópolis – PA, 23 de Março de 2022.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021